

DECRETO Nº 1131, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

07.02 – SSAS – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0029.2.069 – Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

4.5.90.42.00.00.00 – Auxílios R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

07.02 – SSAS – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0029.2.069 – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

07.02 – SSAS – Fundo Municipal de Assistência Social

14.422.0029.2.069 – Bolsa Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.1.90.09.00.00.00 – Salário – Família R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Junho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.